



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 59

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 59

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004/20 BTA Data de Protocolo: 08/01/2020 CEVS: 350810801-865-000012-1-0 Data de Validade: 26/07/2020 Razão Social: CLAUDIA ZUCARELLI CNPJ/CPF: 07.674.996/0001-60 Endereço: Rua PROJETADA A, 370 RESIDENCIAL BARCELONA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ZUCARELLI TONETTI CPF: 34486155874 Resp. Técnico: CLAUDIA ZUCARELLI TONETTI CPF: 34486155874 CBO: 07445 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:105420 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 293/19 BTA Data de Protocolo: 12/12/2019 CEVS: 350810801-472-000163-1-4 Data de Validade: 16/01/2021 Razão Social: LUCICLEIA SANTOS PIRES CNPJ/CPF: 35.697.277/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO MARANGONI, 909 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCICLEIA SANTOS PIRES CPF: 07232761538

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

“Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal para atuar como Fiscal de Contratos, e dá outras providências”.

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES, R.G. nº 12.955.642-SSP-SP, lotado no cargo de Contador desta Casa Legislativa para atuar como FISCAL de Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Buritama, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º- Fica o Fiscal, ora nomeado, obrigado a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 59

Página 3 de 3

de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador
“JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos QUATORZE dias do
mês de JANEIRO de dois mil e vinte (2020), 102 anos da
Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação
Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara
Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em
local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO